



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3628

Macapá, 15 de Fevereiro de 1982 – 2ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe do Gabinete do Governador
Profº Izequias Estevam dos Santos

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0308 de 9 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22005/82-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Antenor de Souza Ramos, matrícula nº 2.258.327, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801.C, Classe "C", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território devendo perceber seus proventos correspondente a referência NM-29, da classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 9 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0309 de 9 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22015/82-SEAG,,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outu-

bro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Sandoval de Almeida Sandin, matrícula nº 2.071.602, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801.C, classe "C", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos correspondente a referência NM-29, da classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 9 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0310 de 9 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar Antero Duarte Dias Pires Lopes, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 9 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0311 de 9 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto -Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Jorge Farias Monteiro, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Código TO-902.B, Classe "B", Referência 13 do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Saúde-SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0312 de 10 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00039/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Deoclécio Ferreira Dias, matrícula nº 2.258.519, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004.C, Classe "Contramestre", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-23, da classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei número 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0313 de 10 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08009/82,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Miguel dos Santos Galvão, matrícula nº 1.837.498, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.C, Classe "C", Referência NM-9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-13, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0314 de 10 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22383/81-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Tobias Caldas Quelroz, matrícula nº 1.887.031, no cargo de Artífice de Eletricidade, Código ART-1003.C, Classe "Contramestre", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-23, da classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- ★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- ★ O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centímetro de coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá Cr\$ 2.532,00
★ Outras Cidade Cr\$ 4.080,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atrasado Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0315 de 10 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9/24001/82 - SE-PLAN,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, Item II e 178, Item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Pompeu de Souza Cardoso, matrícula 1.832.600, no cargo de Artífice de Eletricidade, Código ART-1003.C, Classe "Contramestre", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM - 23, da Classe "D", de conformidade com o artigo 184, Item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0316 de 10 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/04004/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, Item II, e 178, Item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Benedito de Almeida Bezerra, matrícula nº 2.071.521, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "D", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-26, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, Item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0317 de 10 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22003/82-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, Item II e 178, Item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Natan de Carvalho, matrícula nº 1.687.828, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801.D, Classe "D", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM - 32, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, Item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de

1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0318 de 10 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00052/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, Item II e 178, Item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Acelino Souto, matrícula nº 2.273.774, no cargo de Agente de Transporte Fluvial, Código TO-901.B, Referência NM-9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-18, da classe "C", de conformidade com o artigo 184, Item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE COSTUMES E DIVERSÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 01/82-DCDP

O bacharel Antonio Pereira Cardoso, Delegado chefe da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas da Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período carnavalesco compreendido entre os dias 22 de janeiro à 23 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que nessa época surgem os provocadores de tumultos e infratores das Leis;

CONSIDERANDO que é dever da Polícia orientar a população a fim de que seja preventivamente mantida a ordem e o respeito público;

CONSIDERANDO ainda que é atribuição desta Especializada anualmente baixar instruções a serem observadas durante o período dos festejos carnavalescos, conforme preceitua o Art. 43 do Decreto (N) nº 001, de 03 de fevereiro de 1976;

RESOLVE:

ADVERTIR rigorosamente, e, se for o caso puni-los na forma da Lei:

1 - Os infratores de porte de arma de qualquer espécie (Art. 19 da Lei das Contravenções Penais);

2 - Os provocadores de tumultos (Art. 40 da mesma Lei);

3 - Os que praticarem vias de fatos contra alguém (Art. 21 da mesma Lei);

4 - Os que utilizarem lança-perfume, fizerem uso de pós líquidos não voláteis e de outras substâncias capazes de irritar ou causar prejuízo a integridade física de outrem (Art. 37 da mesma Lei);

5 - Os que se intitularem autoridades sem os serem (Art. 45 da mesma Lei);

6 - Os que importunarem alguém, de modo ofensivo ao pudor (Art. 61 da mesma Lei);

7 - Os que se apresentarem em estado de embriaguêz, de modo que cause escândalo ou ponha em perigo a segu-

rança Própria ou alheia (Art. 60 da mesma Lei);

8 - Os que molestarem a tranquilidade alheia (Art. 65 da mesma Lei);

9 - Os que servirem bebidas alcoólicas a menores de 18 anos (dezoito anos) ou a pessoa já embriagada (Art. 63 da mesma Lei);

10 - Os que usarem como fantasia, uniformes que se assemelhem aos das Forças Armadas, bem como distintivo, emblemas, bonés, fitas e outros, semelhantes a uniformes pertencentes a quaisquer classe dos servidores públicos ou entidades religiosas (Art. 46 da mesma Lei);

11 - Os que se fantasiarem escandalosamente com roupas ofensivas ao pudor, não sendo permitido sob qualquer pretexto, o uso de "topless" (seis) desnudos) (Art. 233 do Código Penal);

12 - Os depredados do bem público ou particular (Art. 163, 265 e 266 do Código Penal);

13 - Que é proibido o desfile de blocos, cordões, grupos e etc, pelos passeios ou interiores de bares, casas comerciais e estabelecimentos congêneres (Art. 330 do Código Penal);

RECOMENDAR aos brincantes de carnaval de Salão e de rua, que portem suas carteiras de identidade, a fim de evitar embaraços, caso sejam solicitados a indentificarem-se às autoridades.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1982

Dr. Antonio Pereira Cardoso
Delegado

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO AMAPÁ

A V I S O

Nº 01/ 82

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01, de 04.01.82, do Delegado Substituto da Delegacia Federal de Agricultura do Amapá, torna público para conhecimento dos interessados, que, às 16:00 horas do dia 09 de março de 1982, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do art. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67) para (prestação de serviços no que concerne a Vigilância, Limpeza, Conservação, inclusive a manutenção de: Aparelhos de Ar Condicionado, Refrigeradores, Rede Elétrica, com substituição de peças e acessórios), de acordo com o Edital afixado na sede deste órgão, situado à rua Tiradentes nº 469, nesta Capital, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Macapá(AP), 10 de fevereiro de 1982

JÚLIO BATISTA CALAND
Ag. Adm. SA-801-C
Pres. Com. Licitação DFA/AP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, convida os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 1982, às 17:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Mendonça Furtado nº 53, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

a) Homologação da incorporação da FUNDEPRA-AP pela CODEASA;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá(Ap), 15 de fevereiro de 1982

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor-Presidente

A V I S O

A Empresa DISBEL- Distribuidora de Bebidas Brunswick Ltda., com sede nesta cidade sito à Rodovia Duque de Caxias, Km 8 margem direita, comunica para todos os fins previstos em lei, o extravio de seus Livros Fiscais de Entradas e Saídas de Mercadorias, na viagem do dia 18.12.81, do Barco Motor Silva Dias, no trecho compreendido entre a Vila de Laranjal no Jari para Macapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 1.982.

JOÃO EVANGELISTA ALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica Notificado o senhor Gilberto Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº JCJ/MCP-178/82 de que deverá comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na Av. Duque de Caxias, s/nº, entre as Ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, nesta capital, às 08 (oito) horas do dia 18.02.82 à audiência de instrução e Julgamento relativa à reclamação apresentada por Mineração Canopus LTDA.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência o reclamante deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 09 de fevereiro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente edital fica Notificado Natalino Beckman de Moraes, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para receber na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, importância depositada pelo reclamado Francisco José Ferreira, nos autos do processo nº 1417/81, no qual V. Sa. é reclamante.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 09 de fevereiro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

**JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1º CIRCUNSCRIÇÃO – MACAPÁ
EDITAL**

O Doutor Mário Faria, MM. Juiz Temporário do Território Federal do Amapá, com Jurisdição Plena, na forma da Lei, Etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, da lista dos Duzentos e Sessenta e Oito (268) jurados alistados, os vinte e hum (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas Sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 24 de março do corrente ano, às 08:00 horas.

01 - Alcy Araújo Cavalcante	Redator
02 - Afonso Pinheiro Pena	Aux. Téc. de Engenh.
03 - Ailson Rodrigues Lobato	Bancário
04 - Adauto Bastos de Oliveira	Aux. Téc. de Engenh.
05 - Benício Silva do Nascimento	Bancário
06 - Cláudio Fernandes Marques	Téc. em Administração
07 - Cirio Damasceno Picanço	Aux. Téc. em Administ.
08 - Céllis de Nazaré Zagalo Monteiro	Supervisora
09 - Darnei Nari Quintas	Economista
10 - Dalva Maria Aquino Moreira	Bancária
11 - Domingos da Silva Lima	Bancária
12 - Edvaldo Coelho Pantoja	Engº. Agrônomo
13 - Edna Vanda Lima da Silva	Assistente Social
14 - Francisco Carlos Toledo	Bancário
15 - Francisco Barreto do Nascimento	Bancário
16 - Izídio Duarte de Souza	Aux. Téc. de Engenh.
17 - Maria Lourdes Santos da Silva	Contadora
18 - Manoel Gomes de Sarges	Engenheiro
19 - Maria Garcia Neta	Economista
20 - Miguel Viana da Paixão	Engº. Civil
21 - Mário Gutembergue Albuquerque Cambrala	Bancário

Todos residentes nesta Circunscrição e Território.

Notifica pois, a todos os jurados suprelacionados para comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, no prédio onde funciona a Justiça Eleitoral, no dia e hora designados e nos subsequentes, e enquanto durarem as sessões, sob pena de multa na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá-Capital do Território do Amapá, aos oito (8) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva-Diretor de Secretaria da Vara Criminal, datilografei e subscrevi.

MÁRIO FARIA
Juiz Temporário no TFA, c/Jurisdição Plena

**JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1º CIRCUNSCRIÇÃO – MACAPÁ
EDITAL**

O Doutor Mário Faria-MM. Juiz Temporário da Comarca de Macapá, com Jurisdição Plena no Território Federal do Amapá, na forma da Lei Etc...

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, as pessoas abaixo relacionadas, foram sorteadas para servirem como Jurados Suplentes nas sessões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, a ter início no dia 24 de março do corrente ano, às 08:00 horas.

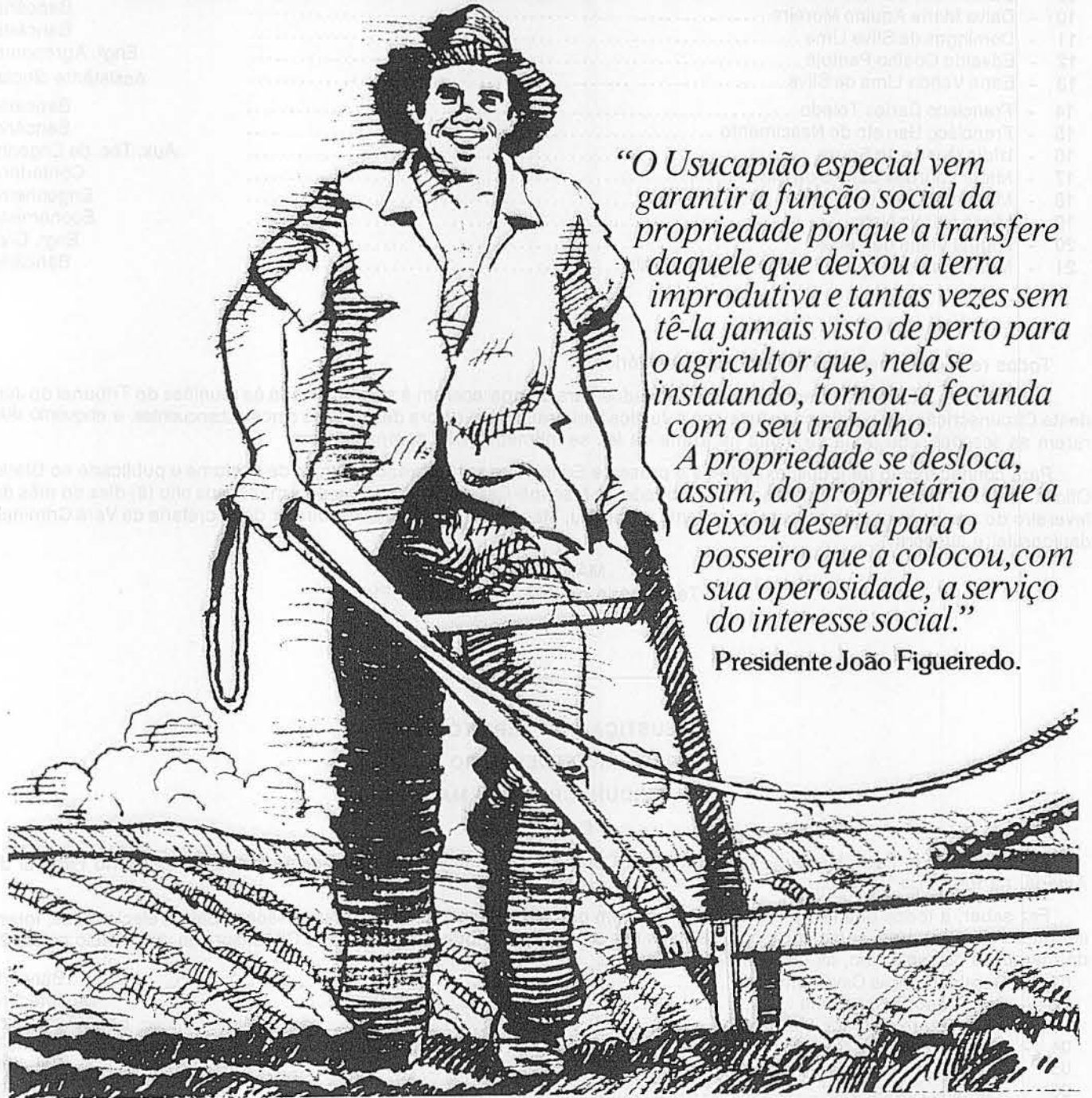
01 - Geraldo Soares Cavalcante	Bancário
02 - Conceição Rocha Costa	Bibliotecária
03 - Júlia Nazaré Andrade Marques	Engº. Agrônoma
04 - Maria das Graças Oliveira	Téc. em Administração
05 - Manoel Raimundo Ferreira Botelho	Arquiteto
06 - Marinete Araújo Dias	Psicóloga
07 - Manoel Baixa Furtado	Téc. em Contabilidade

Notifica pois, a todos os jurados suplentes suprelacionados para comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, no prédio onde funciona a Justiça Eleitoral, nos dias e hora designados e nos subsequentes, enquanto durarem as sessões sob pena de multa na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos Nove (9) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal. Datilografei e subscrevi.

MÁRIO FARIA
Juiz Temporário no TFA c/
Jurisdição Plena

A TERRA PROMETIDA.



“O Usucapião especial vem garantir a função social da propriedade porque a transfere daquele que deixou a terra improdutiva e tantas vezes sem tê-la jamais visto de perto para o agricultor que, nela se instalando, tornou-a fecunda com o seu trabalho. A propriedade se desloca, assim, do proprietário que a deixou deserta para o posseiro que a colocou, com sua operosidade, a serviço do interesse social.”

Presidente João Figueiredo.

**USUCAPIÃO ESPECIAL: A PROPRIEDADE DA TERRA
PARA QUEM NELA VIVE E TRABALHA.**